

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: c22bpxyj SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/06/2019 Moção de pesar nº 980/2019 Protocolo nº 5234/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

Com fulcro no art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais “**MOÇÃO DE PESAR**”, nos seguintes termos:

“A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do **Deputado Valmir Moretto**, expressa seu mais profundo **PESAR** aos familiares e amigos do Senhor **MIGUEL CAMILO COSTA.**”

JUSTIFICATIVA

Queremos por meio da presente propositura, externar votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Miguel Camilo Costa.

O senhor Miguel Camilo Costa, tinha 84 anos, era produtor rural, mineiro, nascido em Teófilo Otoni- MG, mudou-se para o Estado de Mato Grosso, inicialmente para o município de Figueirópolis d'Oeste, onde foi um de seus fundadores. Residiu também, no município de Jauru e há 30 (trinta) anos morava juntamente com a sua família em Pontes e Lacerda-MT,

Seu falecimento enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de um cidadão exemplar no caráter e na honra.

Que Deus, com sua imensa sabedoria e misericórdia, possa confortar seus familiares e amigos nesse momento de dor e de saudades. Ele deixa viúva, a Sra. Áurea Pereira Costa, netos e 09 (nove) filhos:

Elias Pereira Costa;

Marlene Pereira Costa;

Marisa Pereira Costa;

Elza Pereira Costa;

Glória Pereira Costa;

José Camilo Pereira Costa;

Maria Helena Pereira Costa;

Maria dos Anjos Pereira Costa; e,

Lúcia Pereira Costa.

Nesse sentido, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, submeto esta proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Nobres Pares, aos quais solicito, nesta oportunidade, o devido apoio para acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 26 de Junho de 2019

Valmir Moretto
Deputado Estadual